



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PRAÇA RAUL SOARES, 20 - CENTRO- BICAS- MG - CEP: 36.600-000

LEI Nº 2253 de 16 de MAIO de 2025



“INSERE NOVA FONTE DE RECURSOS NO ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BICAS/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte fonte de recurso no elemento de despesa: abrindo-se para este fim

Orgão 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS

2.06.06.10.301.0018.1.0063-1.601.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ----- R\$ 2.012.825,00

Total da Sub-Unidade 06 ----- R\$ 2.012.825,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 2.012.825,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 2.012.825,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 2.012.825,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.


Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 16 de maio de 2025.

À SANÇÃO
Em 15 / 05 / 2025

Presidente


HELBER MARQUES CORRÊA
Prefeito Municipal

SANCIONADO
EM 16 / 05 / 25

Prefeito Municipal